



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.005380/2022-36

ELETRÔNICO

Cadastrado em 20/04/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA	E-mail: 	Identificador:
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/04/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	05/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
18/05/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	26/07/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
24/05/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	12/08/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
31/05/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	22/08/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
20/06/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	29/08/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
22/06/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	30/08/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
30/06/2022	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05)	30/08/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
01/07/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	30/08/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
25/08/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	09/09/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
29/08/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	19/09/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
11/05/2023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	08/11/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
22/05/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	15/01/2025	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
29/05/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	15/01/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
30/05/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	23/05/2025	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
27/11/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	06/06/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
04/12/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	01/07/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
30/01/2024	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	02/07/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
01/02/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)	14/07/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
01/02/2024	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece Lei nº 8.112/1990 e nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução Consuni/UFERSA nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.005380/2022-36; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 6ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 23 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Márcia Yara de Oliveira Silva, pertencente ao Departamento de Engenharias – Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará – UFC, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

██████████ ██████████
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 470, DE 27 DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.005380/2022-36; a Resolução nº 48, de 23 de junho de 2022, do Consuni da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Márcia Yara de Oliveira Silva, matrícula Siape nº [REDAZIDA] lotada no Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará – UFC, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 18 de julho de 2022 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2022.

[REDAZIDA]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações; o Processo nº 23091.005380/2022-36; a Resolução nº 48, de 23 de junho de 2022, do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 470, de 27 de julho de 2022, da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação de afastamento da servidora docente Marcia Yara de Oliveira Silva, matrícula Siape nº [REDACTED] pertencente ao Departamento e Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará – UFC, no período de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2023.

[REDACTED]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.005380/2022-36; a Portaria nº 2.382, de 14 de dezembro de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 26 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento da servidora docente Marcia Yara de Oliveira Silva, pertencente ao Departamento e Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de transportes na Universidade Federal do Ceará – UFC, no período de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas respectivas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.005380/2022-36; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de afastamento da servidora docente Marcia Yara de Oliveira Silva, pertencente ao Departamento de Engenharias — DE, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará — UFC, em Fortaleza – CE , no período de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2024.

NILDO DA SILVA DIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.203, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, no Processo nº 23091.005380/2022-3; a Resolução nº 60, de 29 de outubro de 2024, do Consepe da Ufersa; a Portaria nº 470, de 27 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de afastamento da servidora docente Marcia Yara de Oliveira Silva, pertencente ao Departamento de Engenharias — DE, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará — UFC, em Fortaleza — CE, no período de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2024.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): **Márcia Yara de Oliveira Silva**



Departamento/Setor: Departamento de Engenharias | Centro Multidisciplinar de Caraúbas

Tipo de Afastamento: Integral: (x) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 15/01/2018 **Total:** (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Engenharia de Transportes

Nível: () Mestrado (x) Doutorado

Área de concentração: Infraestrutura de Transportes

Liberação inicial: Início 18/07/2022 Término: 31/07/2026

Período solicitado para (renovação): Início 18/07/2025 Término: 17/07/2026

Previsão para término do curso: Término: 11/2026

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 16/05/2025
(obrigatória)



Documento assinado digitalmente

MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA

Data: 16/05/2025 14:05:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Márcia Yara de Oliveira Silva	
Local da Qualificação: Universidade Federal do Ceará	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 18/07/2025 a 17/07/2026	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Márcia Yara de Oliveira Silva, matrícula SIAPE [REDACTED] solicito a renovação do afastamento integral das minhas atividades docentes com o objetivo de continuar as atividades do Doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará considerando o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 e o Plano Anual de Qualificação Docente 2021 do campus Caraúbas.

Atualmente a pesquisa está na finalização da coleta de dados, que prevê o acompanhamento do funcionamento do setor de infraestrutura urbana nas cidades que fazem parte da "Região Geográfica Imediata 240009 – Mossoró", com previsão de finalização desta etapa até julho/2025, que sofreu um atraso devido ao período eleitoral de 2024 e as respectivas mudanças de gestão municipal 2025. A referida região é composta por 17 cidades e a viabilidade do acompanhamento só é possível com dedicação exclusiva às atividades. Além das cidades estão inclusas as fornecedoras de serviços urbanos CAERN, Neenergia COSERN e POTIGÁS.

Deste modo, justifico que a permanência do afastamento total das atividades docentes permitirá o acompanhamento em escala municipal da "Região Geográfica Imediata 240009 – Mossoró" e o desenvolvimento da escrita da tese.

Data: 12 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente
MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 12/05/2025 11:56:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

Semestre 2024.2

Atividades acadêmicas:

1. Etapa prática de acompanhamento das cidades da Região Geográfica Imediata 240009 – Mossoró (17 municípios); CAERN, Neenergia COSERN e Potigás. Taxa de conclusão: 70%.
2. Defesa da qualificação.
3. Participação e publicação em evento: Artigo completo “Proposição de índice de maturidade para sistema de gerência de pavimentos urbanos (ImatSGPU) – 38º Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes.
4. Cursos:
 - 4.1. Análise de dados como suporte à tomada de decisão. CH: 30h.
 - 4.2. Ia para educação. CH: 10h.
 - 4.3. Infraestrutura Econômica e Urbana. CH: 8h.
 - 4.4. Scrum no Contexto do Serviço Público. CH: 15h.
 - 4.5. IA no Ensino Superior: Uma Era De Novas Possibilidades. CH: 13h.
5. Revisão e atualização de livro didático na área de Topografia foi paralisada durante este semestre para priorizar a etapa de qualificação.

Semestre 2025.1

Atividades acadêmicas:

1. Revisão e atualização de livro didático na área de Topografia.
2. Pesquisa:
 - 2.1. Metodologia qualitativa: finalizada.
 - 2.2. Coleta e análise de dados qualitativos: em andamento.
 - 2.3. Metodologia quantitativa: em andamento.
 - 2.4. Coleta e análise de dados qualitativos: em andamento.
 - 2.5. Escrita da tese: em andamento.
3. Etapa prática de acompanhamento das cidades da Região Geográfica Imediata 240009 – Mossoró (17 municípios); CAERN, Neenergia COSERN e Potigás: em andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Cursos finalizados:

1. Elaboração de editais em BIM. CH: 16h.
2. Gestão da Inovação no Setor Público. CH: 20h.
3. Novo marco regulatório do saneamento básico. CH: 10h.

Data: 28 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 12/05/2025 11:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente
(Obrigatória)



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO UCHOA DA SILVA
Data: 29/04/2025 10:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

Prezadas(os),

Venho por meio deste atestar que a estudante de Doutorado Márcia Yara de Oliveira Silva, sob minha orientação, finalizou toda a carga horária obrigatória do programa e atualmente se dedica integralmente às atividades de coleta, análise de dados e escrita para a versão final da tese.

Nos últimos dois semestres, a estudante realizou pesquisa de campo e a qualificação da pesquisa. A finalização da coleta e análise de dados teve seu cronograma prejudicado pelas eleições municipais, assim como a mudança de gestão nas prefeituras.

Para o ano de 2025, foi programada a finalização da coleta e análise de dados. Estão programadas as submissões para cumprimento dos requisitos de defesa da tese.

A qualificação foi realizada no 40º mês, cumprindo o prazo estabelecido pelo programa.

O cronograma de defesa da tese foi reprogramado em virtude da dificuldade na coleta de dados junto às prefeituras e prestadores de serviços urbanos, e deverá ocorrer até dezembro de 2025, dentro do prazo do programa e do período máximo de afastamento solicitado.

Como é possível observar, a estudante Márcia Yara tem se dedicado às atividades acadêmicas doutorais e têm conseguido cumprir os prazos exigidos no Petran e necessita do afastamento integral para conseguir finalizar a etapa prática da pesquisa, a ser desenvolvida em uma grande faixa territorial do RN em função da escala territorial a nível municipal como área de estudo da pesquisa.

Desde já agradeço a oportunidade de mostrar o desempenho sob a minha orientação e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Dr. Carlos Augusto Uchôa da Silva

Data: 28 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO UCHOA DA SILVA
Data: 29/04/2025 10:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)



Portal do
Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 28/04/2025 11:03



ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2025.1** Nível: **DOUTORADO**
Matrícula: [REDACTED] Vínculo: **REGULAR**
Nome: **MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA**
Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**
Nível: **DOUTORADO** Status: **ATIVO**
Área de Concentração: **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
Orientador: **CARLOS AUGUSTO UCHOA DA SILVA**

TURMAS MATRICULADAS: 0

ATIVIDADES MATRICULADAS: 1

Componentes Curriculares/Docentes	Status	Horário
TCP8999 - TESE DE DOUTORADO Tipo: ATIVIDADE Ano/Período: 2024.2	MATRICULADO	--

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.si3.ufc.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação [REDACTED]

SIGAA | Copyright © 2006-2025 - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - si3asprd04.ufc.br





Histórico Escolar - Emitido em: 28/04/2025 às 11:01h

Dados Pessoais

Nome: **MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA** Matrícula: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: **MOSSORÓ/RN**
 Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: **SSP-RN** Nacionalidade: **BRASILEIRA**
 Nome do Pai: [REDACTED]
 Nome da Mãe: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Município: **MOSSORÓ** [REDACTED] **RN**

Dados do Curso

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**
 Curso: **DOUTORADO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES** Currículo: **20162IT**
 Autorização do Curso:
 Data da Publicação:
 Área de Concentração: **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
 Linha de Pesquisa:
 Orientador: **1193762 - CARLOS AUGUSTO UCHOA DA SILVA**
 Status: **ATIVO** Mês/Ano Inicial: **MAI/2021** Forma Ingresso: **SELEÇÃO**
 Prazo para Conclusão: **NOV/2026** Mês Atual: **48º** Média Final: **9.04**
 Motivo Saída: ---

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		CH	CR	Freq %	Nota	Situação
4/2021	9/2021	AUD0029	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CIDADE	64	4	100.00	10.0	APROVADO
4/2021	9/2021	TCP7003	SEMINÁRIO DE PESQUISA I	16	1	100.00	10.0	APROVADO
9/2021	11/2021	TCP5555	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	16	1	100.00	--	APROVADO
9/2021	2/2022	TCP7000	FUNDAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	48	3	87.50	9.0	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7008	PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS DE	48	3	100.00	9.5	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7009	SEMINÁRIO DE PESQUISA II	16	1	100.00	8.5	APROVADO
9/2021	2/2022	TCP7016	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES II	32	2	100.00	9.3	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7044	PAVIMENTOS ALTERNATIVOS	48	3	93.75	8.6	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7055	MECÂNICA DOS PAVIMENTOS	48	3	100.00	8.5	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7066	GERÊNCIA DE PAVIMENTOS	48	3	87.50	9.0	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7077	MATERIAIS BETUMINOSOS E PROJETO DE MISTURAS	48	3	100.00	9.6	APROVT
9/2021	2/2022	TCP7288	METODOLOGIA DE PESQUISA	32	2	100.00	8.8	APROVADO
11/2021	3/2022	TBP7217	TOMADA DE DECISÃO	48	3	100.00	7.0	APROVADO
4/2021	5/2022	TBP7133	PLANEJAMENTO E CUSTOS	48	3	93.75	8.0	APROVADO
8/2022	12/2022	AUD0025	TÓPICOS ESPECIAIS V	64	4	100.00	10.0	APROVADO
3/2023	6/2023	CJP7355	URBANIZAÇÃO E QUESTAO AMBIENTAL	96	6	100.00	10.0	APROVADO
2/2023	7/2023	AUD0010	TÓPICOS ESPECIAIS I	32	2	75.00	10.0	APROVADO
2/2023	7/2023	AUD0031	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADA AO PROJETO	64	4	100.00	9.5	APROVADO
5/2022	7/2023	TCP0194	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II	64	4	100.00	--	APROVADO
7/2023	12/2023	TCP7014	TÓPICOS AVANÇADOS EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES II - Classificação e Previsão de Fenômenos Não Lineares em Engenharia de Transportes Usando Redes Neurais	32	2	100.00	5.0	APROVADO
7/2023	8/2024	TCP0211	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA III	64	4	100.00	--	APROVADO
2/2024	8/2024	TCP6666	QUALIFICAÇÃO	16	1	100.00	--	APROVADO
10/2024	--	TCP8999	TESE DE DOUTORADO	192	12	--	--	MATRICULADO
--	--		APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS	48	3	--	---	APROVEITAMENT
Créditos Exigidos:		68	Créditos Integralizados:		65	Créditos Pendentes:		3
Carga Horária Exigida:		1088	Carga Horária Integralizada:		1040	Carga Horária Pendente:		48

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 1

Código	Componente Curricular	CH
TCP8999	TESE DE DOUTORADO	192 h





Histórico Escolar - Emitido em: 28/04/2025 às 11:01h

Nome: **MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA**

Matrícula: **507425**

Trancamentos, Mobilidades Acadêmica e Prorrogações

Trancamento Total: **Nenhum trancamento total realizado.**

Mobilidade Acadêmica: **Nenhuma mobilidade acadêmica realizada.**

Prorrogações: **7 meses**

Observações:

- PCI0003 Tópicos especiais em Engenharia III Engenharia urbana e sustentável; PCI0018 Desempenho do ambiente construído - PPGCI-UFRGS
- Prorrogação de prazo conforme Ofício 14/2021/PRPPG/DIV_ENSINO/PRPPG/CENS/PRPPG/REITORIA, de 14 de julho de 2021

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência. Favor, ler instruções no rodapé.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CAMPUS CARAÚBAS

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOCENTES (ATUALIZADO EM OUTUBRO DE 2023)

1. NORMAS APLICÁVEIS

NORMA	OBJETO
LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências
DECRETO Nº 4.748, DE 16 DE JUNHO DE 2003	Regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018	Dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012	Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e substitutos na UFERSA e dá outras providências.

2. AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

NATUREZA DA VAGA	TOTAL	OCUPADAS	DISPONÍVEIS
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	12	11	1
RESERVA PARA PÓS-DOUTORADO (PD) - 20%	2	1	1
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE	14	12	2

2.1. VAGAS OCUPADAS

DPT.	DOCENTE	MOD.	DATA LIMITE PARA SOLICITAR RENOVAÇÃO	PREVISÃO DE TÉRMINO	SUBSTITUTO	TERMO	OBS.:	PROCESSO SIPAC
DE	Desiree Alves de Oliveira	AC	18/05/2024	17/07/2026	Gustavo Marques Calazans Duarte	18/07/2024	Processo de renovação em andamento.	23091.002977/2022-24
DE	Ana Claudia Araújo Fernandes Muniz	AC	19/10/2023	19/12/2025	Julia Pliscia da Silva Melo	19/12/2023	-	23091.011179/2021-24
DE	Marcia Yara de Oliveira Silva	AC	18/05/2023	31/07/2026	Wilker Fernandes Soares	18/07/2024	Processo de renovação em andamento.	23091.005380/2022-36
DCT	Gilmara Elke Dutra Dias	AC	01/01/2024	06/12/2026	Nayara Katryne Pinheiro Serafim	01/03/2024	-	23091.017658/2022-76
DCT	Jennef Carlos Tavares	AC	30/01/2024	30/03/2024	Glauco Fonseca Henriques	03/03/2024	-	23091.017620/2022-35
DCT	Maria do Socorro Medeiros de Souza	AC	03/12/2024	01/02/2025	Ianna Mirelly Dantas Costa	12/06/2024	-	23091.018085/2022-90
DLCH	Fernando da Silva Cordeiro	PD	01/05/2024	30/06/2024	Ariane Aparecida de Oliveira	30/07/2024	Estágio pós-doutoral.	23091.002681/2023-59
DLCH	Francisco Ebson Gomes Sousa	AC	30/06/2024	15/08/2025	Mauro Silvano Medeiros Pereira	05/04/2024	Parecer pelo indeferimento da renovação.	23091.006956/2022-67
DLCH	Isabelle Pinheiro Fagundes	AC	08/06/2024	31/08/2025	Daniel Silva Guedes	31/03/2024	-	23091.013470/2021-53
DLCH	Leonildo Cerqueira Miranda	AC	17/07/2023	31/07/2024	Francisco Gesival Gurgel de Sales	19/06/2023	Estão aguardando um novo substituto. Processo de renovação em andamento.	23091.000737/2021-76
DLCH	Mariane Linhares da Silva	AC	05/12/2023	29/11/2024	Rosângela Ívina Araújo dos Santos	09/02/2024	-	23091.006871/2021-37
DLCH	Niáscara Valesca do Nascimento Souza	AC	18/12/2023	18/02/2025	Cleidianne Costa da Silva	10/04/2024	-	23091.017145/2022-56

3. OUTROS AFASTAMENTOS

DPT.	DOCENTE	MOTIVO	RETORNO	SUBSTITUTO	TERMO
DE	Joelton Fonseca Barbosa	Ex. Prov.	-	Geovanna Paulina Dantas Maia	12/09/2024
DLCH	Simone Maria da Rocha	Desig. de Função	01/06/2024	Richard Fernandes	12/06/2024
DLCH	Carlos Roberto Rodrigues Barata Júnior	Aposentadoria por invalidez	-	Joseane de Souza Oliveira	02/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Márcia Yara de Oliveira Silva**, portador do CPF nº [REDACTED] G nº [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de **Doutorado em Engenharia de Transportes**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 12/05/2025 11:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Yara de Oliveira Silva

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA
Data: 12/05/2025 12:29:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA
Data: 13/05/2025 19:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brenno Dayano Azevedo da Silveira

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS

DECLARAÇÃO Nº 35 / 2025 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

Nº do Protocolo: 23091.006565/2025-42

Caraúbas-RN, 12 de maio de 2025.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que MARCIA YARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 15 de janeiro de 2018 possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	14/05/2019 a 10/09/2019 11/09/2019 a 09/11/2019 (prorrogação)
Licença à Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	18/07/2022 a 31/05/2024 01/06/2024 a 18/07/2026

Eu, Luine Emmile Lima e Silva, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/05/2025 14:57)
SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: 2259009

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **35**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **12/05/2025** e o
código de verificação: 

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2025

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 80 (**oitenta**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2025:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO		PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UFERSA
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade e sistemas estruturantes do Governo Federal: Sigrh, Sigaa, Sipac, GLPI, SIPEC, SOUGOV, SIORG, E-AGENDAS, SIAPE, dentre outros;		
02	Aprimorar competências direcionadas ao relacionamento interpessoal: mediação de conflitos, autocontrole e inteligência emocional;		
03	Aprimorar competências relacionadas a Comunicação: Comunicação Institucional, Comunicação não-violenta, comunicação social, comunicação assertiva, dentre outras;		
04	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;		
05	Gestão de processos;		
06	Redação de Documentos Oficiais;		
07	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;		

08	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
09	Aprimorar conhecimentos sobre ciência de dados;
10	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;
11	Desenvolver o gerenciamento de tempo;
12	Aprimorar competências relacionadas a elaboração e realização de projeto;
13	Desenvolver competências e habilidades em Língua estrangeira;
14	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
15	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
16	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
17	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
18	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
19	Desenvolver competências na área de Mapeamento de Processos;
20	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

21	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
22	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
23	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
24	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
25	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
26	Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;
27	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas;
28	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
29	Atendimento ao público;
30	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
31	Planejamento estratégico e formação de gestores;
32	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
33	Gerenciamento dos resíduos;
34	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;

35	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
36	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
37	Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;
38	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
39	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
40	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
41	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
42	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
43	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
44	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
45	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
46	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas;
47	Desenvolver Competências na área de Inovação e Tecnologias;

48	Atualização na área de auditoria e accountability;
49	Desenvolvimento de Competências na área de Nutrição;
50	Desenvolvimento de Competências na área de Odontologia;
51	Atualização de normas procedimentos do Programa de Gestão de Desempenho - PGD;
52	Atualizar conhecimentos na área de acumulação de cargos, empregos e funções;
53	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;
54	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
55	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
56	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
57	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
58	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
59	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
60	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
61	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
62	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

63	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
64	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
65	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
66	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
67	Aprimorar conhecimentos na área de Gestão do Conhecimento;



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

68	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
69	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
73	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
74	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
75	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
76	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
77	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;
78	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;

79

Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação;

80

ENSINO DE FÍSICA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 10/2025 - DE (11.01.29.12.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 06 de junho de 2025.

DESPACHO

Prezada diretora Simone Maria da Rocha, segue despacho do processo de nº 23091.005380/2022-36.

01. Trata-se de requerimento de solicitação de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente Márcia Yara de Oliveira Silva, matrícula SIAPE

██████████rtencente ao Departamento de Engenharias (DE), unidade acadêmica vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), solicitando a renovação do afastamento para concluir o Doutorado na Universidade Federal do Ceará(UFC).

02. No presente processo nº 23091.005380/2022-36, a servidora docente Márcia Yara de Oliveira Silva, solicita renovação de afastamento integral de suas atividades para continuidade de conclusão do doutorado, por mais um ano, no período de (inicial e final): 18/07/2025 a 17/07/2026.

03. Cumpre-nos informar que o afastamento da docente, tem o professor substituto atuando no Departamento de Engenharias no curso de Engenharia Civil. Não havendo ônus para este departamento, no cumprimento dos componentes curriculares ministrados.

04. A solicitação foi apreciada pela assembleia departamental do DE na segunda reunião extraordinária do ano de 2025. Após análise da solicitação e documentação, o parecer foi **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento, nos prazos supracitados acima.

Atenciosamente,

Chefia do Departamento de Engenharias

(Assinado digitalmente em 06/06/2025 09:50)
HUGO MICHEL CAMARA DE AZEVEDO MAIA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE (11.01.29.12.07)
Matrícula: ###829#5

Processo Associado: 23091.005380/2022-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/06/2025** e o código de verificação: ██████████



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 25/2025 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 01 de julho de 2025.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por Márcia Yara de Oliveira Silva, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias (DE), por mais um ano, no período de (inicial e final): 18/07/2025 a 17/07/2026.
2. O pedido foi aprovado na Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2025 do Departamento de Engenharias, não havendo ônus para esse departamento, em virtude da existência de professor substituto.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
 - a) requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento;
 - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral);
 - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
 - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
 - e) inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 17 de junho de 2025 **APROVOU o requerimento formulado.**
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 17:26)

LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###650#6

Processo Associado: 23091.005380/2022-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 24/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista o art. 3º, o art. 15 e o art. 21 da Resolução Consuni /Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **Márcia Yara de Oliveira Silva** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 02/07/2025 11:06)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.005380/2022-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/07/2025** e o código de verificação: **a7aa8fba77**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 181/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 14 de julho de 2025.

1.

Trata-se de requerimento de **renovação de afastamento integral** formulado pela servidora docente **Márcia Yara de Oliveira Silva**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias, do Campus Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza - CE, no período de **18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026**.

2.

Conforme informado pelo Departamento de Engenharias, existe professor substituto atuando no curso de Engenharia Civil, no cumprimento dos componentes curriculares.

3.

Nesse sentido, o DE, bem como o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, aprovam o afastamento da docente.

4.

Ressaltamos que o processo foi instruído dentro do prazo correto pela servidora. No entanto, em virtude de férias da servidora responsável pela análise de documentação e despacho dos processos de afastamento na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, houve demora na análise deste processo ocasionando atraso na emissão do despacho.

5.

Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

6.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 14/07/2025 09:33)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 14/07/2025 09:26)
PRISCCILA SOUZA DE MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DASS (11.01.04.07)
Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.005380/2022-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
181, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/07/2025** e o código de verificação: 2 [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 353/2025 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de julho de 2025.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Márcia Yara de Oliveira Silva, matrícula Siape nº [REDACTED] de renovação de afastamento para continuidade do doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza-CE, no período de 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, e considerando:

- A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;
- O Despacho nº 10/2025 - DE, que aprovou o afastamento na 2ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias, realizada em 06/06/2025;
- O Despacho nº 25/2025 - CMC, que ratificou a decisão departamental por unanimidade na 6ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, realizada em 17/06/2025;
- O Despacho nº 24/2025 - PROPPG, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;
- O Despacho nº 181/2025 - SCA, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

- A garantia de substituição docente sem prejuízo às atividades acadêmicas, conforme constatado pelo Departamento de Engenharias;
- O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento;
- A relevância da qualificação para a instituição e para a formação discente;

Esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 17/07/2025 17:48)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.005380/2022-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **353**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/07/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 933, DE 18 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o que consta no Processo nº 23091.005380/2022-36; a Resolução Consuni /Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, a renovação de afastamento da servidora docente Marcia Yara de Oliveira Silva, pertencente ao Departamento de Engenharias – DE, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE, no período de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES